

Lei nº 174

Para crédito especial de R\$ 60.000,00 por
na exemplares de R\$ 8.000,00

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade resolveu tomar a seguinte lei:

Artº - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 para

to emil eu gineo) para atender as despesas com o pagamento de vencimentos do Estabelecimento da Câmara Municipal, no todo pela Câmara.

Art 2º = As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, serão pagas por conta do exercício da arrecadação que os índices técnicos autorizam a fazer.

Art 3º = Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 8 de fevereiro, ou qualquer outra data que se determinar.

Reputamos Honrabilíssimos de Vossa do Jureo 2 de Janeiro de 1963, digo, 2 de abril de 1963

Leopoldo Cristiano Costa
Prefeito